



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Contrato de Gestão: 11/2020 – PROCESSO 10.001/2019
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NA SANTA CASA LOCAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITA, OS SEUS ANEXOS.
Período: JANEIRO/2021

Em cumprimento à Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal 3.683/2013 e às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** CNPJ 26.747.417/0001-79, sediada a Rua Conceição, nº 135, Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680.000, que tem como Presidente/Responsável **UILSON SANTOS ARAÚJO**, portador(a) do CPF/MF nº 314.356.818-60, recebeu e utilizou recursos no mês de **JANEIRO DE 2021** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 11/2020**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 55,21
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício Projeto Verão	R\$ 150.000,00
Bloqueio judicial – Repasse Projeto Verão	(R\$ 15.000,00)
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 515.960,78
Bloqueio Judicial – Repasse Fonte 5	(R\$ 51.596,08)
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 1.617.365,27
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 2.216.775,27
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 9,91

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso e por competência. Inicialmente não foi incluído no anexo de receitas e despesas o repasse de R\$ 135.000,00 do Projeto Verão; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, todavia ocorreram movimentações alheias ao contrato e gastos acima do pactuado no cronograma de desembolso do POA; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, porém constam documentos fiscais em nome da Santa Casa de Ubatuba pertinentes a outro contrato (9830/2019); d) Não houve comprovação do recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do contrato; e) Durante a execução do contrato ocorreram bloqueios judiciais nos repasses efetuados; f) Os gastos com alimentação realizados no período ultrapassaram em R\$ 77.556,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) o limite pactuado, conforme plano de aplicação do POA aprovado. Nota fiscal nº 33 – BELLA ALDEIA II RESTAURANTE E PADARIA – VALOR R\$ 95.556,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais); g) Os gastos com Assessoria Jurídica realizados no período ultrapassaram em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

27.000,00 (vinte sete mil reais) o limite pactuado conforme plano de aplicação do POA, tendo em vista que o valor proposto no plano é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nota fiscal nº 249 – GREGHI & DONECA SOC. ADVOGADOS no valor de R\$ 12.000,00, nota fiscal nº 94 – GONÇALVES & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS no valor R\$ 15.000, e holerite de ITALO VICTOR DE AVISZ LISBOA 12/2020, celetista, na função de analista jurídico, recebendo a quantia de R\$ 5.000,06 (cinco mil reais e seis centavos) mais os encargos sociais devidos; **h)** Prestadores de serviços autônomos sem a devida inscrição no cadastro mobiliário municipal e sem a apresentação da nota fiscal, que é vedado pelo Código Tributário Municipal art. 115; **i)** Houve pagamentos parciais de notas fiscais sem a devida nota explicativa ou relatório discriminando o parcelamento dos valores, posteriormente, em resposta ao Ofício SMFP nº 58/2021 a ITDM anexou a declaração, fl. 706, listando as notas com, “valores do serviço, valores pagos e valores a pagar”, esta porem não demonstra como foi pactuado o parcelamento e anuência dos prestadores; **j)** Não constam nas notas fiscais a identificação dos responsáveis que atestaram o recebimento das mercadorias, apenas assinatura; **k)** Não preenchimento correto dos demonstrativos de receitas e despesas, a falta de padronização na organização dos demonstrativos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos, a baixa qualidade das fotocópias, as diversas movimentações financeira através de cheques administrativos debitados e creditados na conta da Santa Casa de Ubatuba, prejudicou a análise da prestação de contas.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO 2021**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, algumas estão em desacordo com o objeto do contrato e **NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do plano de aplicação do POA aprovado. Sugerimos a **Secretaria Gestora** que proceda junto à organização social, as correções dos apontamentos listados, com base nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”, deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 13 de outubro de 2021.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento


ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor

Folha Nº	729
Proc Nº	3649/21
/ / 20	Rub A